

ANO 2021 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021 .....

OBJETO Dã nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dã outras providências. .....

Apresentado em sessão do dia 25/10/2021 .....

Autoria Comissão Especial - Vereadores Wagner C. Souza, Edgar Cheli Júnior e Mariângela F. Mussolini

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 25 / 10 / 2021

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Decreto Legislativo 592/2021 .....

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Edgar Cheli Júnior e Mariangela Ferraz Mussolini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Legislativo 591/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Bernadete Rosa do Prado
- Camila Roberto Andreoli de Carvalho
- Cristiana Coelho Massarioli Alves
- Daniela de Castro Oretti Cecelotti
- Fátima Regina Morra Ferreira
- Fernando Jorge Gonçalves
- Flávia D'Andrade Varrichio
- Jane Aparecida Menegueli Nery
- Luiz Carlos Ignácio
- Marli Adolfo Gomes Franco Varrichio
- Neusa Santos de Oliveira Rodrigues
- Pedro Caetano de Freitas
- Renata Lima
- Rosaura Mazzuco
- Sueli Aparecida Occaso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de outubro de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins  
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Edgar Cheli Júnior e Mariangela Ferraz Mussolini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Legislativo 591/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Bernadete Rosa do Prado
- Camila Roberto Andreoli de Carvalho
- **Cristiana Coelho Massarioli Alves**
- Daniela de Castro Oretti Cecelotti
- Fátima Regina Morra Ferreira
- Fernando Jorge Gonçalves
- Flávia D'Andrade Varrichio
- Jane Aparecida Menegueli Nery
- Luiz Carlos Ignácio
- Marli Adolfo Gomes Franco Varrichio
- Neusa Santos de Oliveira Rodrigues
- Pedro Caetano de Freitas
- Renata Lima
- Rosaura Mazzuco
- Sueli Aparecida Occaso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de outubro de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
PRESIDENTE

**João Vitor Alves Martins**  
1º SECRETÁRIO

**Gilberto Viana Pereira**  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

000008



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021:** Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de outubro de 2021.

  
Edgar Cheli Júnior  
PRESIDENTE

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
RELATOR

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021:** Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

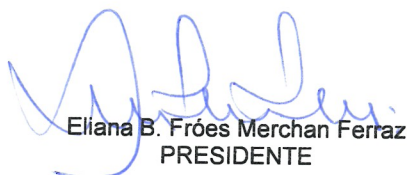
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

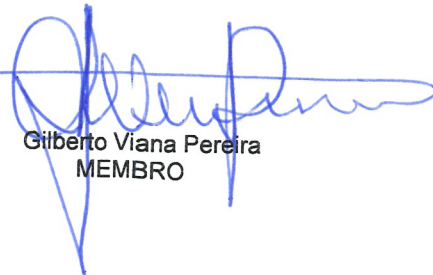
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de outubro de 2021.

  
Eliana B. Fróes Merchan Ferraz  
PRESIDENTE

  
João Vitor Alves Martins  
RELATOR

  
Gilberto Viana Pereira  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021:** Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, o artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro no que concerne a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. No caso, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, dado que a alteração de NORMA MUNICIPAL se insere inegavelmente dentre os assuntos de interesse local.

Diante do exposto e levando-se em conta que **“quem pode o mais, também pode o menos”**, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de outubro de 2021.

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Vagner Castro Souza  
RELATOR

  
Ivanete Cristina Xavier  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000005



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09 /2021

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Edgar Cheli Júnior e Mariangela Ferraz Mussolini:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Legislativo 591/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Bernadete Rosa do Prado
- Camila Roberto Andreoli de Carvalho
- **Cristiana Coelho Massarioli Alves**
- Daniela de Castro Oretti Cecelotti
- Fátima Regina Morra Ferreira
- Fernando Jorge Gonçalves
- Flávia D'Andrade Varrichio
- Jane Aparecida Menegueli Nery
- Luiz Carlos Ignácio
- Marli Adolfo Gomes Franco Varrichio
- Neusa Santos de Oliveira Rodrigues
- Pedro Caetano de Freitas
- Renata Lima
- Rosaura Mazzuco
- Sueli Aparecida Occaso

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 25 / 10 / 21

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de outubro de 2021.

Vagner Castro Souza  
PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior  
RELATOR

Mariangela F. Mussolini  
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

CMB 42659/2021 19/10/2021 16:18

000004



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto apenas para incluir o nome da servidora Cristiana Coelho Massarioli Alves, que, por problemas de ordem técnica, deixou de constar do projeto original.

Contamos com a aprovação dos nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de outubro de 2021.

  
**Vagner Castro Souza**  
**PRESIDENTE**

  
**Edgar Cheli Júnior**  
**RELATOR**

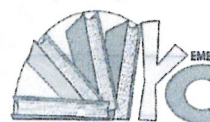
  
**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**MEMBRO**

CMB 42659/2021 19/10/2021 16:18

*"Deus Seja Louvado"*

000003





## EMEF "YOLANDA CAROLINA GIGLIO VILLELA"

Bebedouro, 29 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº: 044/2021

**ASSUNTO:** Indicação da professora Cristiana Coelho Massarioli Alves.

Ilmo. Senhor:


A Direção da EMEF "Yolanda Carolina Giglio Villela" vem, através deste, comunicar a indicação da professora **Cristiana Coelho Massarioli Alves** para receber o título TRABALHADOR DO ANO DE 2021, tendo a mesma recebido 35 votos nesta Unidade Escolar.

Compreendemos que essa funcionária deve ser homenageada porque atuou como professora da Rede Municipal de Bebedouro por 13 anos, estando há 2 anos e 7 meses na gestão desta escola, exercendo a função de vice-diretora, onde tem desempenhado suas funções com dedicação, generosidade e comprometimento. Tal profissional apresenta um sentimento de identidade e de pertencimento em relação a este estabelecimento de ensino onde estudou e onde viu seus filhos estudarem. O diferencial dessa trabalhadora encontra-se na consciência de que atua no serviço público tendo como principal propósito servir às pessoas. E desenvolve suas atividades profissionais com muita disposição e paciência, buscando sempre servir com qualidade a comunidade escolar. Sendo assim, suas características mais proeminentes são: altruísmo, busca pela excelência, proatividade.

Segue em anexo o seu Curriculum Vitae.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria o protesto de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Rosineide de Andrade Rocha**  
RG: 53.451.687-7  
Diretor de Escola

Vossa Excelência

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

## **Cristiana Coelho Massarioli Alves**



### **Formação Acadêmica**

- ✓ Ensino Normal (Magistério) Paraíso Cavalcanti- Bebedouro SP – 2005.
- ✓ Graduada em Pedagogia pela Unifafibe - Bebedouro SP- 2008.
- ✓ Pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional – Pirassununga SP – 2011.
- ✓ Curso de Atualização “Letra e Vida” promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – 2009.
- ✓ Curso de Extensão Universitária (UNESP) “Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa” 2014, 2015 e 2016.

### **Experiência Profissional na Educação**

- ✓ Ensino Fundamental - Contratada 2008.
- ✓ Ensino Fundamental – Efetiva desde 2009.
- ✓ Tutora do curso Aluno Integrado Proinfo promovido pela UFG (Universidade Federal de Goiás) nos anos de 2011, 2012 e 2013,
- ✓ Dinamizadora da Fundação Telefônica nos anos de 2008, 2009 e 2010.
- ✓ Vice-Diretora Escolar desde 2018.